



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 3460/2025.

Humaitá/RS, 04 de fevereiro de 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.419/2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER NA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS/ENSINO FUNDAMENTAL.

LUIZ CARLOS SANDRI, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.419/2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação emergencial de 01 (um) professor de educação infantil, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e por total interesse do serviço público, conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, de até 3 (três) Professores de Educação Infantil/Anos Iniciais para atuar no Município.

.....”

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.


LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MAIKON GUTH MODESTO

Secretário Municipal de Administração